



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL – PR
Rua Galibis, 328 – Santo Onofre - (45) 3411-4330
85806-390 – CASCAVEL – PR – www.trt9.jus.br

Raimundo Magalhães de Moraes
Mat.JUCEPAR678
www.RMMLEILOES.com.br

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA N.º 07/2024

A Juíza Titular do Trabalho da 3ª Vara de Cascavel, Dra. CRISTIANE SLOBODA, na forma da lei, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizada pelo leiloeiro Raimundo Magalhães de Moraes, matrícula 678/PR no dia **27/08/2024, às 10 horas**, na plataforma www.rmmleiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão online deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob n.º 678), **praça única (art. 888, § 1º da CLT)**, para venda, pelo valor das avaliações ou pelo maior lance, dos bens abaixo relacionados:

01) Autos nº Partes Bem	ATSum 0000986-42.2021.5.09.0195 DANIEL PAULO DE CARVALHO X INSTARTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI E OUTROS Lote nº 13-A, com área de 350,00 (trezentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da divisão do lote nº 13, da Quadra Única, do loteamento Vila Nossa Senhora Aparecida, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel, com os limites, divisas e confrontações constantes na matrícula 37.570 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel/PR. Benfeitorias: constante de uma edificação em alvenaria para fins residenciais, do tipo sobrado com área construída de 216,37 m² conforme dados obtidos junto ao espelho do cadastro do imóvel na prefeitura. Referido imóvel localiza-se na rua São Gabriel, 243 – esquina com a Travessa Domingos José Coutinho, bairro São Cristóvão, nesta
Avaliação:	R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
Ônus	Indisponibilidade de bens conforme AV-3-37.570 e AV-7-37.570
02) Autos nº Partes Bens	CartPrecCiv 0000762-70.2022.5.09.0195 KATHUCIA DA SILVA X MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI 01 Roupeiro 3 portas, 6 GV, MDF, com espelho, Vitória Panan, avelã, avaliado em R\$4.221,06; 01 Condicionador de ar 9.000 BTU's, quente/frio, Inverter, Aquatto, branco, 220V, avaliado em R\$3.314,18; Um estofado Singapura CTO 3,05x2,15, RGT RECT DEALFLEX, cinza TC503, avaliado em R\$5.264,00; Um colchão 1,58x1,98x37, pocket, Brown, Newflex, marrom/branco, avaliado em R\$2.711,70; Uma bicicleta, aro 26, dupla suspensão, marca Aerobique, laranja, avaliada em R\$1.276,00
Avaliação total:	R\$16.786,94 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Ônus	Nada consta
03) Autos nº Partes Bem	CartPrecCiv 0000140-20.2024.5.09.0195 GIOVANI LEONARDO NUNES X ADAIR DAS CHAGAS FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor branca, placas MKW-9D67, RENAVAL 497872544. 2012/2013
Avaliação:	R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Ônus	BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAVAL

- Os bens acima relacionados encontram-se à disposição, para vistoria, no endereço do Depositário Público, sito à Rua Pedro Ivo, 1400, esquina com a Rua Paraná, nesta cidade (salvo se houve impossibilidade de remoção);
- No caso de veículo, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõe: "V – Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, **mas por eles não responde o adquirente**, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN)".
- No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem;
- Os bens serão leiloados, primeiramente, pelo valor da avaliação e, não havendo interessados, poderão ser arrematados pela maior oferta (§1º do art. 888 da CLT), não sendo aceito valor irrisório (preço vil).
- Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT. Se não efetuado o pagamento das parcelas

- convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%, além de ter que restituir o bem arrematado no prazo de 24 horas;
- f) O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados;
 - g) A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão;
 - h) A contagem de prazo para eventuais recursos quanto à expropriação é de cinco dias (art. 675 do CPC/2015) contados da assinatura do respectivo auto, se assinado no dia da arrematação. Ultrapassada essa data, sem que o auto tenha sido assinado, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo para oposição dos embargos à arrematação, tudo nos termos da OJ EX SE 03, item VIII, deste Regional.
 - i) Caso os exequentes/executados não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como Edital de Intimação de Praça Única;

Cascavel/PR, 13 de agosto de 2024.

Washington Sewaybrick do Amaral
Diretor de Secretaria